



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 24
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente, Senhor **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR VICE-PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR JUSTIFICADA A FALTA DO SENHOR PRESIDENTE **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, POR ESTE SE ENCONTRAR DE FÉRIAS.-----

OOXXX00

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Vice-Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** que apresentou o voto de pesar registado sob o n.º 24.979/2015, que a seguir se transcreve: “José Ribeiro de Sousa -----

---- Nascido a 24 de Março de 1938 em Aldeia Nova, Freguesia do Olival. Cumpriu o serviço militar de 1959 a 1962. -----

---- Bem cedo evidenciou disponibilidade natural para servir a sua terra, tendo sido convidado para o cargo de Regedor da Freguesia, lugar que desempenhou desde 1965 até à sua extinção em 1978, com grande afectividade da população. -----

---- Em 1986 é eleito Presidente da Junta de Freguesia do Olival, cargo que desempenhou por dois mandatos. -----

---- Neste período e sob a sua presidência, várias obras se concretizaram ou lançaram na Freguesia, como o edifício do Jardim-de-infância que ao tempo comportava também os serviços da Segurança Social; muitas estradas foram abertas e asfaltadas, destacando-se a ligação do Olival à Gondemaria pela Casaria e Calçada e as ligações Mossomodia / Pedreira, Casais Carcavelos de Cima e Carcavelos de Baixo e ainda do Boieiro aos Tomaréis. -----

---- Recuperaram-se muitos fontanários e deu-se início ao abastecimento de água ao domicílio. -----

---- Foi também durante o seu mandato que se iniciou a obra do Centro de Apoio Social. -----

---- Fez parte do Conselho Económico da Igreja durante 5 mandatos, durante os quais se construiu a nova Igreja Paroquial do Olival e os acessos à mesma. -----

---- Enquanto empresário no ramo de materiais de Construção Civil sempre esteve disponível como benemérito de todas as Instituições de Solidariedade do Concelho, nomeadamente Bombeiros – Igreja – Associações. -----

---- Por toda a dedicação e trabalho realizado em prole da comunidade foi-lhe concedida uma medalha de ouro de mérito municipal, no ano de 2009. -----

---- À esposa, filhos e restante família apresento as minhas condolências e proponho que se expresse à sua família um voto de pesar pelo falecimento deste ilustre ouriense.” -----

---- De seguida os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram também o seguinte voto de pesar: “Faleceu no passado dia 14 de Outubro, José Ribeiro de Sousa. Neste momento particularmente doloroso para a família e amigos, não podem os Vereadores da Coligação Ourém Sempre deixar de salientar o carácter humanista e empreendedor de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

um homem que sempre deu mostras, ao longo da sua vida de 77 anos, de uma elevada abnegação e dedicação, quer na sua vida empresarial, quer ao serviço da comunidade, nomeadamente como Presidente de Junta na Freguesia do Olival. -----

---- Fica a nossa sentida homenagem a este Homem que se dedicou ao seu Concelho e em particular à sua Freguesia.-----

---- Caso este voto de reconhecimento seja aprovado, solicitamos que seja dado conhecimento à família.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE PESAR ACIMA TRANSCRITOS E DELES DAR CONHECIMENTO À RESPETIVA FAMÍLIA.-----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** lamentou que, relativamente aos requerimentos que foram apresentados pelos Senhores Vereadores da Coligação Ourém Sempre, ainda não tivessem obtido resposta e informou de que, caso a situação se mantenha, irão avançar com uma ação judicial contra este Município.-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que no decorrer da próxima semana irá providenciar pela informação aos referidos documentos.-----

---- Tomou depois a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que colocou as seguintes questões: -----

- a) Se já foi colocado mobiliário no Posto de Informação Turística de Fátima, atendendo a que, as recentes notícias referem que o mesmo se encontra concluído;-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou de que a instalação do mobiliário está prevista no protocolo celebrado com a **Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal**, em 15 de setembro de 2015, cujo design foi da responsabilidade de Arquiteto daquela entidade e ainda de que o procedimento de aquisição que decorre, foi lançado por este Município, com a comparticipação de uma verba de 12.500,00€, por parte da referida entidade regional.-----

- b) Qual o ponto de situação do projeto “Gestão Integrada da Mobilidade de Cova da Iria”, em Fátima; -----

---- O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que se encontra em curso o encerramento da candidatura e a realização de testes e ensaios, por parte da empresa que instalou o sistema.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

c) Qual o ponto de situação do projeto relativo à “Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho”;-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** referiu que a obra se encontra praticamente concluída e que estamos atualmente a providenciar pela colocação de mobiliário. -----

---- Por fim o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra e lamentou que, através de publicidade, tenha tomado conhecimento da realização, no próximo dia 23 deste mês, do “III Encontro de Mérito Associativo” e que não tenha recebido qualquer convite para estar presente.-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** tomou a palavra e informou de que, também ele só agora teve conhecimento da data do referido evento e de que, por isso mesmo, trazia consigo o respetivo programa, que seguidamente apresentou. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 15 de outubro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 391.671,62€: 1761, 2086, 2329, 2398, 2400, 2459 a 2464, 2479, 2481, 2482, 2484 a 2486, 2488 a 2498, 2517 a 2533, 2541 e 2542.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE OURÉM -----

---- Na reunião de 04 de setembro findo, na presença da informação n.º 35/2015, datada de 01 desse mesmo mês, do Coordenador do Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”, a deixar à consideração superior que se iniciasse procedimento de delimitação das áreas de reabilitação urbana de Ourém I (Cidade de Ourém) e Ourém II (Vilar dos Prazeres), anexando para o efeito plantas com a delimitação prévia das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), a Câmara deliberou iniciar o citado procedimento, não levando em consideração as referidas plantas e apreciar em momento posterior a delimitação definitiva das áreas em apreço.

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 40/2015, de 12 de outubro em curso, do **Coordenador do Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, que a seguir se passa a reproduzir: “A assunto da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém foi anteriormente objecto de deliberação na reunião de Câmara Municipal de 04 de setembro de 2015.-----

---- Tal como consta da informação submetida a reunião de câmara a proposta «...que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de delimitação das áreas de reabilitação urbana ...» decorreu da oportunidade e exigência da abertura do programa “Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano” destinado os Municípios que correspondem a centros urbanos de nível superior. -----

---- O programa foi aberto pelo aviso/convite n.º 99/2015, de 19-06-2015 e modificado em 07-09-2015. Da forma como se perspectivaram as oportunidades, o programa exigia que a Câmara Municipal aprovasse o início do processo de delimitação das áreas de reabilitação urbana¹. Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro e posteriormente alterado pela Lei n.º 32/12 de 14 de Agosto, não existe uma definição formal de início



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o processo de delimitação (como acontece no caso dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

---- No que se refere à aprovação e alteração das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) estabelece o artigo 13.º do RJRU: -----

1 — A delimitação das ARU é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;-----

2 — A proposta de delimitação de uma ARU é devidamente fundamentada e contém:-

2.1) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

2.2) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável;-----

2.3) A planta com a delimitação da área abrangida. -----

---- O relatório/memória descritiva que se apresenta ‘Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém’ contém os elementos exigidos: critérios (p.21); objetivos estratégicos (p.24); quadro benefícios fiscais (p. 28); planta com a delimitação da área (anexo 1). -----

---- A proposta foi substancialmente alterada em relação à preconizada à data de 04 de agosto (*email* para o Chefe de Gabinete de 29 de julho) resultado da colaboração com a equipa responsável pela elaboração do PEDU. Também a designação da ARU foi alterada relativamente à adoptada na proposta submetida na referida reunião de 04 de setembro.-----

---- A versão apresentada incorpora o contributo do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias resultado da reunião realizada no Salão Nobre a 25 de setembro p.p. relativo ao limite na zona Sul do Castelo de Ourém e ainda correcção de lapso no relatório. -----

---- Face ao exposto, para efeitos do RJRU, considerando o disposto no n.º1 do artigo 13.º desse regime e com o com o objectivo de delimitar a ARU propõe-se que o documento ‘Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém’ seja submetido a reunião de Câmara Municipal.-----

¹ «Para este efeito considera-se que uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) corresponde à área como tal definida nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, podendo a área encontra-se em processo de delimitação como ARU,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

desde que, neste último caso, o início do processo tenha sido aprovado pelo Câmara Municipal e seja concluído no prazo de 1 ano.» **nota de rodapé pag. 5 convite n.º 99/2015;** -----

«ii) Planta de delimitação territorial do perímetro em que se pretende intervir, sendo que a estratégia tem de incidir sobre centros históricos, zonas ribeirinhas ou zonas industriais abandonadas, dentro de uma ou mais Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) delimitada(s) nos termos do RJRU – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), ou em ARU em processo de delimitação, desde que o início do processo esteja aprovado pela Câmara Municipal e seja concluído no prazo de um ano;» **pag. 11 convite n.º 99/2015.”** -----

---- De seguida, os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tomaram a palavra e apresentaram o documento, que se passa a transcrever: “Em 4 de Setembro votamos favoravelmente a proposta de “Delimitação de Área de Reabilitação Urbana na Cidade de Ourém e Vilar dos Prazeres”, tendo em conta a importância da reabilitação urbana para os locais referenciados.-----

---- Na altura apresentamos uma declaração de voto onde expusemos algumas considerações sobre aspetos omissos no documento apresentado, e que, de acordo com os Regulamentos das candidaturas, deveriam ter sido consideradas na proposta apresentada.-----

---- Volvidos Mês e meio, vem o executivo Socialista apresentar uma proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém, pormenorizando alguns aspetos que estavam omissos, tal como tínhamos referenciado. -----

---- Sobre o documento agora apresentado entendemos que a Aru proposta deveria estar Sub dividida em três Aru's, nomeadamente, Ourém – Vila Medieval (Castelo), Ourém – Cidade (Centro Histórico) e Ourém – Cidade 1. -----

---- Em relação à proposta inicial, estranhámos a não apresentação da do documento referente à Área de Reabilitação Urbana de Vilar dos Prazeres. -----

---- Tendo em conta que o prazo de candidatura do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) terminou em 30 de Setembro, fazemos votos para que esta proposta que só agora é apresentada não comprometa todo este processo.-----

---- Face ao acima exposto, os Vereadores da Coligação votam favoravelmente a proposta apresentada, tendo em conta a importância da Reabilitação Urbana para a sede do concelho.” -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A “DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OURÉM” PROPOSTA E INCUMBIR OS SERVIÇOS RESPECTIVOS DE TOMAREM EM CONSIDERAÇÃO AS SUGESTÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES, NO DOCUMENTO SUPRA TRANSCRITO. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o requerimento, que a seguir se transcreve, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**: “Não sendo obrigatório a apresentação, em reunião de Câmara, o dossier referente ao Plano Estratégico Desenvolvimento Urbano (PEDU), os Vereadores da Coligação entendem que o mesmo deveria ter sido dado a conhecer a todo o executivo municipal.-----

---- Pelo que temos vindo a observar em diversas autarquias, os respetivos planos antes de serem carregados na plataforma da candidatura foram apresentados aos diversos executivos municipais. -----

---- Mais uma vez temos que lastimar a falta de respeito democrático do executivo Socialista para com os Vereadores da oposição! -----

---- Face ao exposto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, requerem a consulta do processo referente ao Plano Estratégico desenvolvimento Urbano (PEDU) DE Ourém.”-----

---- O **Senhor Vice-Presidente** salientou que irá entregar um exemplar do documento “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano” (PEDU), a todos os membros do executivo camarário.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, o **Coordenador do Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a sua informação n.º 41/2015, datada de 12 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “**1.** A presente informação enuncia uma proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Fátima (PUF). Para efeitos de estrutura, a informação inicia-se com o enquadramento legal julgado relevante, apresenta-se o histórico da dinâmica do PUF, enunciando-se de seguida a proposta de alteração, sua oportunidade e objectivos. Por fim elabora-se a proposta de deliberação pela Câmara Municipal. -----

---- **2.** A proposta de alteração ao PUF apresentada enquadra-se ao abrigo da alínea *a*) do n.º2 e do n.º1 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e a que se referirá nesta informação como RJIGT. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. De acordo com a referida alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º a alteração dos programas e dos planos territoriais incide sobre o normativo e ou parte da respetiva área de intervenção e decorre, entre outras circunstâncias, «da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano»; -----

---- 4. Estabelece o RJIGT no artigo 154.º que: -----

- Os planos territoriais podem estabelecer reservas de solo para a execução de infraestruturas urbanísticas, de equipamentos e de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva. -----

- A reserva de solo que incida sobre prédios de particulares determina a obrigatoriedade da sua aquisição, no prazo estabelecido no plano territorial ou no respetivo instrumento de programação. -----

- Na falta de fixação do prazo a que se refere o número anterior, a reserva do solo caduca no prazo de cinco anos, contados da data da entrada em vigor do respetivo plano territorial. -----

- São responsáveis pela aquisição dos prédios abrangidos pela reserva de solo, as entidades administrativas do Estado, das regiões autónomas ou das autarquias locais, em benefício das quais foi estabelecida aquela reserva. -----

- Findo o prazo a que se referem os números anteriores, sem que se verifique a aquisição dos prédios abrangidos, a reserva de solo caduca. -----

- O disposto no ponto anterior não se aplica quando a ausência de transmissão do prédio resulte da falta de execução do plano ou do incumprimento dos deveres urbanísticos, por parte do proprietário, designadamente dos deveres de realização de cedências, no âmbito de mecanismos de perequação ou da execução de operações urbanísticas previstas no plano. -----

- Os municípios são obrigados a declarar a caducidade da reserva de solo e a proceder à redefinição do uso do solo, salvo se o plano territorial vigente tiver previsto regime de uso do solo supletivamente aplicável. -----

---- 5. Estabelece também no n.º 2 do artigo 146.º que a coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação. -----

---- **Dinâmica do PUF** -----

---- 6. O PUF no seu conteúdo atual tem origem na Revisão do Plano de Urbanização de Fátima, aprovada em sessão de Assembleia Municipal de Ourém, de 23 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

novembro de 2001. O plano então aprovado foi posteriormente objecto de 5 alterações/rectificações, conforme de seguida se lista e descreve:-----

- Pelo Aviso n.º 2766/2009 publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 2, 30 de janeiro de 2009 foi publicada a 1.ª alteração simplificada com o objectivo de fazer cessar os fins de utilidade pública a que o edifício dos CTT se encontrava adstrito.-----

- Pelo Aviso n.º 18200/2009 publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 20, 15 de outubro de 2009 foi publicada a 1.ª Retificação ao Plano de Urbanização de Fátima, de modo a corrigir o traçado da Variante previsto para a EM 360 — via de ligação à “rotunda de Torres Novas”, em Fátima. «Esta opção surge em consequência da elaboração de estudos sectoriais para a execução da referida via onde se concluiu que o traçado constante nas referidas cartas se revelou inadequado dado os diversos constrangimentos que o enferma: ou seja, o traçado foi previsto, sem que tenham, sido tomados em linha de conta, aspectos relacionados com a capacidade da estrada, segurança, urbanismo, economia e ambiente; facto pelo qual o traçado representado nas peças cartográficas é apenas esquemático/estratégico não se configurando a melhor opção, em termos de projecto para uma via arterial quando analisadas aquelas variáveis. Outro aspecto prende-se com a ocupação e compromissos urbanísticos existentes no corredor previsto no PDM para a via e subsidiariamente vertido no PUF, que colocariam sérias dificuldades à sua implantação por se tornar bastante onerosa além de pouco funcional donde se pode concluir que se via tomasse o corredor consagrado no PDM e PUF teria a sua execução hipotecada». -----

- Pelo Aviso n.º 8788/2013 publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 13, 10 de julho de 2013, foi publicada a 1.ª correção material ao Plano de Urbanização de Fátima, enquadrada nos termos previstos na alínea b) do n.º 1, do artigo 97.º -A do RJIGT (na versão em vigor à data), face à manifesta incongruência verificada entre o fundamentado no relatório do plano e o plasmado na planta de zonamento, relativamente ao desfaseamento entre os limites da REN e da respetiva UOPG — 12 dos Valinhos, fazendo coincidir a área desta Unidade com os limites da mencionada restrição da utilidade pública.

- Pelo Aviso n.º 5930/2014 publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 90, 12 de maio de 2014 foi publicado uma alteração com enquadramento nos termos artigo 97.º do RJIGT (em vigor à data), que teve por objetivo ultrapassar os constrangimentos associados aos vínculos de inedificabilidade decorrentes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do atual n.º 4 do artigo 60.º do Regulamento que acompanha o Plano de Urbanização de Fátima.-----

- Pelo Aviso n.º 6992/2015 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 120 — 23 de junho de 2015 foi publicada mais uma alteração ao plano que decorre: i) de conflitos detetados entre os instrumentos de gestão territorial em vigor na cidade de Fátima; ii) da evolução das condições económicas e sociais que estiveram subjacentes à elaboração do Plano; iii) da inoperacionalidade urbanística decorrente do articulado em subunidades específicas, e iv) de erros materiais e cartográficos detetados nos documentos que constituem o plano. ----

---- A proposta de alteração -----

---- **7.** O PUF prevê para junto da sub-unidade 9.3 uma “Via Colectora/Distribuidora” para, de acordo com o relatório do plano (p.61), fecho de malha. Esta via desenvolve-se da Estrada de Leiria à Rua Colégio de S. Miguel, atravessando diversos edifícios licenciados e onde se desenvolvem actividades comerciais (anexos 2 e 3). A via prolonga-se depois pela Rua das Terras Novas até à Av. Beato Nuno. -----

---- **8.** De acordo com o relatório do plano (p.57) «O Programa de Execução do Plano não poderá prever prazos rigorosos de execução da rede viária, mas deverá salvaguardar os espaços necessários para a sua implantação e estabelecer um faseamento global mínimo para a implantação de elementos fundamentais, ainda em falta, da rede viária estruturante». -----

---- **9.** A concretização deste arruamento afigura-se complexa do ponto de vista jurídico, económico-financeiro e (por isso também) social: -----

- A execução da via não é prioritária para o executivo, não estando inscrita nas Grandes Opções do Plano 2015-18;-----

- A sua execução afigura-se exigente em termos financeiros, pois implica adquirir solo e edificações e compensar interrupções de actividade. Acresce a dificuldade de existirem diversos proprietários pelo que o horizonte da sua concretização poderá ser longo. A expropriação, sendo competência da Assembleia Municipal, poderá obviar na questão temporal mas terá a mesma exigência financeira; -----

- A execução por imposição implicaria realocar actividades comerciais para as quais, no contexto da cidade, seria difícil ou mesmo impossível encontrar uma alternativa “equivalente”,-----

- Não existindo consenso entre os proprietários e não sendo prioritário o investimento para o executivo resulta na existência de um ónus sobre os prédios, que impede alterações à transformação e uso de solo e edificado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A forma particular como o traçado, ao nível do PUF, da via proposta se articula com a Rua Colégio de S. Miguel e Rua das Terras Novas tem levantado dúvidas sobre o modo como o concretizar, designadamente quanto ao grau de discricionariedade permitido ao projecto; esta situação tem levado a impasse sobre as decisões relativas a projectos de investimentos (área comercial);-----
- A opção por promover uma unidade de execução em cooperação com os proprietários consensualizando uma forma urbana que acomodasse a via prevista não é considerada razoável, porque se antecipa como um processo moroso.-----

---- **Oportunidade e objetivos** -----

---- **10.** Atendendo ao acima referido e resumidamente porque: -----

- Desde a previsão da via já foram posteriormente emitidas licenças para o edificado sobre o qual ela incide; -----
- A concretização da via não é prioridade para o executivo e nos termos do RJIGT a reserva de espaço para equipamentos tem limite temporal; -----
- A articulação do traçado proposto na Rua Colégio de S. Miguel e Rua das Terras Novas tem levantado dúvidas sobre o modo como o concretizar, designadamente quanto ao grau de discricionariedade permitido ao projecto; ---

---- **Considera-se ajustada uma proposta de alteração ao PUF com os seguintes objetivos:** -----

- Eliminar o traçado da «Via Colectora/Distribuidora, circular junto à sub-unidade 9.3 para fecho de malha», conforme descrito no relatório do PUF (p.61) no troço em que se sobrepõe a edificado existente (troço Estrada de Leiria – Rua Colégio de S. Miguel) -----
- Ponderar, na área de intervenção preconizada para o procedimento de alteração, a realocação desse troço em espaço não edificado;-----
- Ponderar a redefinição do perfil da Rua das Terras Novas e Rua Colégio de S.Miguel;-----

---- **Proposta de Deliberação** -----

---- **11.** Face ao exposto, em conformidade com o n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal de Ourém o seguinte:-----

---- **11.1.** Proceder à 4.ª alteração do Plano de Urbanização de Fátima (Revisão do Plano de Urbanização de Fátima), aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Ourém, de 23 de novembro de 2001 e publicado pela Resolução do Conselho de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ministros n.º 148-B/2002, no Diário da República, 2.ª série, N.º 301 de 30 de dezembro-----

---- **11.2.** A proposta de alteração ao PUF tem como objetivos: -----

- Eliminar o traçado da «Via Colectora/Distribuidora, circular junto à sub-unidade 9.3 para fecho de malha», conforme descrito no relatório do PUF (p.61) no troço em que se sobrepõe a edificado existente (troço Estrada de Leiria – Rua Colégio de S. Miguel) -----
- Ponderar, na área de intervenção preconizada para o procedimento de alteração (definida na planta do anexo 1), a realocação desse troço em espaço não edificado; -----
- Ponderar a redefinição do perfil da Rua das Terras Novas e Rua Colégio de S.Miguel;-----

---- **12.** Deliberar ainda que a alteração da proposta de alteração ao PUF não está sujeita a Avaliação Ambiental, nos termos dos número 1 do artigo 120.º do RJIGT, em articulação com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, considerando a seguinte fundamentação: -----

- Com a Avaliação Ambiental Estratégica pretende-se assegurar, através de um modelo de procedimentos e da participação de entidades com competências ambientais, e do público, que as consequências de um determinado plano sejam previamente identificadas e avaliadas ao longo da sua elaboração. -----
- No plano objecto de alteração o troço em causa tem como justificação da sua proposta “o fecho da malha”. Não parece razoável admitir que a não concretização do troço tenha consequências ambientais significativas. -----
- Pode-se interrogar se a eventual realocação desse troço para um espaço não edificado poderá ter consequências ambientais relevantes. No entanto tal solução será sempre no quadro da área de intervenção definida a qual já é considerada espaço urbano. Ou seja, essa solução será um elemento estruturante da urbanização que já está prevista. -----
- Confrontando o acima referido com os critérios definidos no anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e na Circular de Orientação Técnica da DGOTDU, sobre qualificação dos PMOT para efeitos de não sujeição a avaliação ambiental, verifica-se que a alteração proposta não preenche nenhum desses critérios para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto é razoável considerar que não haverá efeitos significativos sobre o ambiente e portanto que se proponha a dispensa da proposta de alteração ao PUF de AAE.-----

---- **13.** Com a abertura do procedimento de planeamento deve-se fixar o prazo de 15 dias para o período de participação preventiva, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;-----

---- **14.** Fixar o prazo de 120 dias para a elaboração da alteração ao PUF nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT; -----

---- **15.** Os interessados podem proceder à consulta da documentação no serviço de atendimento ao munícipe da Câmara Municipal, na Junta de Freguesia Fátima e na página de internet do município, no prazo referido anteriormente.-----

---- **16.** As eventuais sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da alteração ao PUF podem ser apresentadas por escrito, no serviço de atendimento ao munícipe da Câmara Municipal, no prazo referido anteriormente, ou remetidas para o endereço de correio eletrónico pmot@mail.cm-ourem.pt. -----

---- **17.** Finalmente deve-se enviar a deliberação de Câmara respeitante à abertura do procedimento de planeamento, e isenção de avaliação ambiental, para publicação na 2.ª Série do Diário da República, divulgando-a depois através dos meios de comunicação social e página de Internet do Município, nos termos do disposto no n.1 do artigo 76.º do RJIGT;-----

---- **Anexos** -----

---- Anexo 1 – Planta da Área de Intervenção da Alteração do PUF -----

---- Anexo 2 – Planta da Área de Intervenção da Alteração do PUF sobre Orto 2013---

---- Anexo 3 – Extrato da Planta de Zonamento do PUF sobre Orto 2013 -----

---- Anexo 4 – Extrato da Planta de Zonamento do PUF sobre Secções Cadastrais.”----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente** que fez uma breve explicação do processo, tendo referido que se encontra aprovado projeto de uma unidade comercial prevista para o local da presente proposta de alteração, tendo ficado salvaguardado na sua aprovação, a retirada da área para a execução da via estabelecida no Plano de Urbanização de Fátima. -----

---- Aquando da discussão e apreciação da presente *proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Fátima*, votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques, Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa e Teresa Margarida Ribeiro Marques**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- CONSIDERANDO OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES SUPRA MENCIONADOS, A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, REJEITAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA APRESENTADA.-----

---- Os Senhores Vereadores **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração: “Vem o executivo Socialista apresentar uma proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Fátima. -----

---- A proposta em concreto prevê a eliminação do traçado da Via Coletora/Distribuidora, circular junto à Sub-Unidade 9.3 para fecho de malha, conforme descrito no relatório do PUF no troço em que se sobrepõe a edificado existente (troço Estrada de Leiria – Rua Colégio de S. Miguel), bem como a ponderação na área de intervenção preconizada para o procedimento de alteração e realocação desse troço em espaço não edificado. -----

---- Propunha-se ainda, a ponderação de redefinição do perfil da Rua das Terras Novas e Rua Colégio de S. Miguel.-----

---- Os Vereadores da Coligação depois de analisarem pormenorizadamente a proposta entendem tecer os seguintes comentários: -----

1º Foi feita recentemente uma alteração ao PUF, onde foram realizadas algumas modificações por se verificar serem oportunas.-----

2º A alteração agora proposta surge de uma forma isolada, mais parecendo “feito à medida”. -

3º A cidade de Fátima, dado o seu crescimento exponencial, necessita urgentemente de ser pensada de uma forma estruturada, com vista a permitir um crescimento harmonioso, pelo que defendemos que se inicie um procedimento de Revisão do PUF.-----

4º Mais uma vez a alteração ora proposta surge sem que se conheça qualquer estudo alternativo.-----

5º Foi com estupefação que soubemos, em reunião de Câmara, de que já existe um licenciamento aprovado para o local. Mais nos foi informado de que a referida licença não incluía o espaço reservado que está previsto no PUF.-----

---- Na sequência desta informação, apresentámos um requerimento a solicitar a consulta do processo referente à sua aprovação e respetivo licenciamento.-----

---- Face ao exposto, os Vereadores da Coligação entendem não estarem reunidas as condições para aprovar esta proposta, pelo que votam CONTRA.” -----

---- A **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**, apresentou a declaração que de igualmente se transcreve: “No que concerne à matéria supra, analisada na reunião de 16/10/2015 o MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, entendeu votar contra pelas seguintes razões:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1ª Vem reclamando a necessidade urgente de se proceder à revisão do Plano de Urbanização de Fátima, com o objetivo de se contribuir para o desenvolvimento urbanístico e infra estrutural de Fátima, que comemora, em 2017, o Centenário das Aparições; -----

---- 2ª No Diário da República de 23/06/2015, - faz 04 meses - através do Aviso nº 6992/2015 publicou-se a alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima - PUF; -----

---- 3ª É nosso entender que “esta situação” e “tantas outras” carecem de resolução e devem ser contextualizadas numa sustentada REVISÃO DO PUF e não se andar, permanentemente, com alterações pontuais.-----

---- Em face destas argumentações que visam mais o global do que o pontual, o MOVE votou contra, deixando aqui bem claro que nada tem contra a empresa, mais sim a defesa duma REVISÃO DO PUF urgente, integrada, harmoniosa e equitativa .” -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE CANDIDATURA A “CIDADE DO VINHO 2016”-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, no âmbito do assunto mencionado em título, prestou a informação n.º 3, de 12 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A designação de “**Cidade do Vinho**” tem o objetivo de contribuir para valorizar a riqueza, a diversidade e as características comuns da cultura do vinho e de todas as suas influências na sociedade, paisagem, economia, gastronomia, património e outros e que possam permitir um melhor conhecimento mútuo entre os Portugueses. -----

---- A iniciativa “Cidade do Vinho” deverá promover a elaboração de um programa anual de ações culturais, formação, sensibilização ligadas ao vinho com visibilidade nacional, e como tal será necessário satisfazer critérios exigentes quanto à qualidade do programa apresentado pelas cidades candidatas. -----

---- O Programa apresentado pela Cidade Candidata deve ter dimensão nacional e deve explorar as suas particularidades e dar provas de criatividade, tendo em conta os seguintes critérios: -----

---- **Reforço da sensibilidade para a cultura e tradições do Vinho:** -----

---- A Cidade deve ter uma apetência natural para a organização de manifestações culturais e de preservação da cultura ancestral do Vinho. Responsabilizando-se em assumir em particular a preservação destes recursos culturais, paisagísticos e naturais que se identificam com o vinho. Esta sensibilidade deve estar espelhada no programa de atividades e eventos apresentados na candidatura. -----

---- **Mobilização da comunidade:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As atividades e iniciativas realizadas, no âmbito deste projeto, deverão mobilizar a comunidade da região e incentivar a sua participação ativa, assim como da sociedade civil, empresarial e cultural em torno deste projeto. -----

---- **Consolidar os vínculos com a região e com todos os territórios vitivinícolas portugueses:** -----

---- A **Cidade do Vinho** deverá através das iniciativas planeadas, reforçar e consolidar a sua relação com as suas gentes, a paisagem, a natureza e a cultura do vinho, isto no ponto de vista da melhoria da qualidade de vida e de um desenvolvimento sustentável, como também no fortalecimento da ligação das zonas mais rurais com as zonas mais urbanas transpor estas pontes às restantes regiões e cidades do vinho de Portugal. Promover o diálogo e intercâmbio de experiências culturais entre os vários territórios vitivinícolas nacionais, na temática do vinho e do mundo rural. -----

---- A Vitivinicultura ourense contribui para a paisagem que alterna vinhas com vegetação natural e semi-natural, participa ativamente na economia regional e integra a cultura gastronómica e cultural do concelho de Ourém. -----

---- Tendo Ourém potencialidades para se afirmar como Cidade do Vinho 2016, as principais linhas de ação, fundamentais para a real concretização dos objetivos a seguir propostos são: -----

---- **Património** - Único no mundo, o '**Medieval de Ourém**' é um vinho que continua a ser produzido exclusivamente no concelho de Ourém, segundo os métodos praticados pelos Monges de Cister, **há mais de 800 anos**, constituindo um património cultural (e religioso) inestimável, desconhecido na maioria dos portugueses, que urge ser reconhecido, preservado e legado às gerações vindouras, nomeadamente através da produção e promoção do vinho vermelho. -----

---- **Desenvolvimento local** - Ourém tem como ponto forte articular-se com dois locais de grande atração turística: o Santuário de Fátima e o Mosteiro de Alcobaça. A afluência de visitantes a estes locais é de tal maneira elevada que basta deslocar uma pequena parte de pessoas para Ourém, para que este tenha um fluxo de turistas que garanta a sustentabilidade de núcleos rurais de elevado valor arquitetónico, cultural e etnográfico como ambiente privilegiado para o desenvolvimento das atividades turísticas e de lazer, com enfoque para o vinho. -----

---- São objetivos desta candidatura: -----

1. Proteção do património relativo à cultura do vinho; -----
2. Apoiar e divulgar o potencial turístico local; -----
3. Promoção dos vinhos e Ourém, tendo em consideração a sua qualidade; -----
4. Promover o desenvolvimento do Enoturismo; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Criar uma oferta vitivinícola atrativa; -----
6. Apoio à economia local;-----
7. Atrair investimentos para o território e promover novas oportunidades de emprego;-----
8. Potenciar as parcerias; -----
9. Valorização dos recursos endógenos da região e das suas gentes; -----

---- A Candidatura a “Cidade do Vinho 2016” poderá ser um bom ponto de partida para uma aposta bem estruturada no turismo com vocação vitivinícola, pela visibilidade que este tipo de evento poderá conferir ao Município e à região. Por outro lado é uma oportunidade estratégica para afirmação dos argumentos vónicos diferenciadores do *terroir* local. -----

---- Com a apresentação desta candidatura pretende-se reunir as condições necessárias para consolidar o vinho e a marca Medieval de Ourém, numa estratégia integrada de *“valorização de recursos regionais específicos, enquanto elementos - chave de uma estratégia territorialmente diferenciada de desenvolvimento regional, assente na promoção económica dos seus recursos próprios e, designadamente, do seu capital (material e imaterial) simbólico e identitário”*. -----

---- A enorme relevância deste projeto para a dinamização e expansão do concelho de Ourém, quer em termos gastronómicos e enólogos, quer em termos económicos, conta com participação de vários parceiros que mostraram disponibilidade para integrar e apoiar esta iniciativa. São parceiros desta candidatura as seguintes entidades: Vitiourém, Divinis, ACISO, OurémViva, ADIRN, Quinta da Casa Velha Agroturismo Lda., Insignare.-----

---- Face ao exposto remete – se em anexo proposta do plano atividades a desenvolver e orçamento provisório para o efeito. A elaboração deste plano teve em consideração o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no Município, pretendendo funcionar como uma ponte entre as diversas atividades implementadas até ao momento e aquelas que se pretendem agora desenvolver. -----

---- Neste sentido o orçamento total previsto para elevar Ourém a Cidade do Vinho 2016 é de 31 000€.------

---- À Consideração Superior,”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Justa de Sousa Costa, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem o executivo apresentar uma proposta de candidatura de Ourém a “Cidade do Vinho 2016”.-----
---- Os Vereadores têm vindo por diversas a vezes a chamar a atenção para a falta de iniciativas que contribuam para a divulgação e promoção do Concelho de Ourém, pelo que nos congratulamos com este tipo de iniciativa. -----
---- No entanto, mais uma vez os Vereadores da Coligação foram ignorados em todo o processo de planeamento estratégico para a apresentação de tal candidatura.-----
---- Tendo em conta o atrás exposto, nomeadamente a ausência de qualquer contacto sobre o programa proposto, os Vereadores da Coligação, abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos.” -----

OOXXXOO

OOO

SERVIÇO DE TURNOS DAS FARMÁCIAS - 2016-----

---- Foi apresentado o ofício de referência 14895/UOFF/2015, datado de 02 de outubro em curso, da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com sede na Av. Estados Unidos da América, n.º 75 e 77, em Lisboa, a remeter, para aprovação, a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Ourém para o ano 2016, em cumprimento do disposto nos artigos 8.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08 de março e ainda no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 01 de agosto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL AOS MAPAS DE TURNOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.716/2015, de **Ana Maria Barros de Oliveira**, residente na Praceta de São José, em Areia, da União das Freguesias de Cascais e Estoril, do Concelho de Cascais, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, com a área de 1603 m², a confrontar a norte com António Rosa dos Santos, a sul com estrada, a nascente com António



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lopes e a poente com José de Jesus Lopes, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 8430 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2575.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.185/2015, de **Eduardo David**, Solicitador com escritório na Rua Grão Vasco, n.º 3, 1.º B, em Leiria, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Ribeira do Pinhal ou Casal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 4654 m², inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesias sob o artigo 5659 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1992. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.461/2015, de **José de Oliveira Simões**, residente na Rua Santo André, n.º 98, no lugar de Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio misto composto por terra de sementeira e casa de rés do chão, 1.º andar e sótão, sito na Rua Principal, n.º 32, em Casal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área total de 1502 m² (coberta – 80,75 m² e descoberta – 1421,25 m²), a confrontar a norte com António Mateus, a sul e a nascente com estrada e a poente com Leopoldino Simões, inscrito na respetiva matriz sob os artigos urbano 1611 e rústico 1560 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2044. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.468/2015, de **Manuel Anastácio Ribeiro**, residente na Estrada de Seiça, n.º 3, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 1000 m², a confrontar a norte, a nascente e a poente com estrada e a sul com herdeiros de Natália Maduro e outros, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 14144 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4561; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Quintas, da referida Freguesia de Seiça, com a área de 600 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Armanda Natália de Oliveira Faria Gaspar e outros, a nascente com Manuel Anastácio Ribeiro e a poente com herdeiros de João Faria Fuzeiro, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo 7338 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4325; -----
- 1/4 indiviso do prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Vale do Lobo, na referida localidade de Fontainhas, com a área total de 13.922 m², a confrontar a norte com herdeiros de Joaquim Lopes Moço e outros, a sul com herdeiros de António Maria, a nascente com ribeiro e a poente com fraga, inscrito na respetiva matriz sob os artigos 1902, 1905 e 1907 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4172; -----
- 1/8 indiviso do prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito também em Vale do Lobo, com a área total de 6560 m², a confrontar a norte com António Faria Lopes, a sul com herdeiros de António Vintém, a nascente com ribeiro e a poente com fraga, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1906 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3475. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TAXA DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- Foi apresentada a informação n.º 637/2015, de 21 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Goreti Silva Moita**, residente na Rua Principal, n.º 44, em Arneiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.717/2015, da firma **SOUSAS & SOUSAS, Limitada**, sediada na Rua dos Arneiros, n.º 4, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização de estabelecimento industrial de transformação de madeiras, que possui na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 695/15, de 12 de outubro em curso, que a seguir se transcreve: “A requerente veio solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir um pedido de regularização do estabelecimento industrial de serração de madeiras que possui em Gondemaria, União de Freguesias de Olival e Gondemaria, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. --

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:**-----

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o estabelecimento industrial de acordo com o especificado na informação interna n.º 97/2015/DGU/cm0758 (folha 32). -----

---- Existe também um pequeno processo (SGD n.º 15904/2009) sobre o estabelecimento industrial (trata-se de um estabelecimento industrial do Tipo 2 cuja entidade licenciadora é o IAPMEI, IP pelo que não possuímos o processo de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

licenciamento industrial), iniciado no seguimento de uma reclamação relativa ruído e poeiras produzidas no estabelecimento, em que, em deslocação ao local se verificou que existiam algumas ampliações realizadas no estabelecimento que não se encontravam licenciadas, pelo que a requerente foi notificada a iniciar procedimento de regularização das mesmas. O procedimento relativo ao incómodo ainda decorre, estando a aguardar-se que a requerente implante as medidas de minimização do ruído ambiental (e poeiras) necessárias, dado ter-se concluído que os níveis de ruído permitidos para o local se encontravam ultrapassados.-----

---- **ANÁLISE:**-----

---- A existência do estabelecimento industrial **não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal** de Ourém (PDMO), encontrando-se inserido em Espaço Urbano Nível 3 e Espaço Agrícola, este último com a condicionante de Reserva Agrícola Nacional:-----

----- Figura 1 -----



---- Para regularização encontram-se as construções assinaladas na planta da folha 30 do presente pedido, sendo que a de maior área corresponde às estufas de tratamento (obrigatório) da madeira contra o nemátodo (consideradas como equipamento). Encontra-se também para regularização a área de depósito de matéria-prima (trancos de madeira).-----

---- **CONCLUSÃO:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a regularização do edificado e ocupação de terreno associados ao estabelecimento industrial, à consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.497/2015, da firma **MADEIFÁTIMA – Madeiras, Limitada**, com sede em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização de estabelecimento industrial de transformação de madeiras, que possui na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 686/15, de 08 de outubro em curso, que a seguir se transcreve: “A requerente solicita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização da ampliação do estabelecimento industrial de serração de madeira que possui em Valinho, freguesia de Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- De acordo com a informação interna n.º 98/2015/DGU/cm0758 existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o local.-----

---- O último, o processo de obras n.º 01/108/2014, diz respeito à regularização de uma ampliação que se encontrava a aguardar esclarecimentos por parte da requerente à data da entrada do presente pedido de reconhecimento de interesse público municipal. Segundo a informação interna n.º 82/2014/DGU/1044, constante na folha 62 do referido processo, o projeto apresentado não cumpre com o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

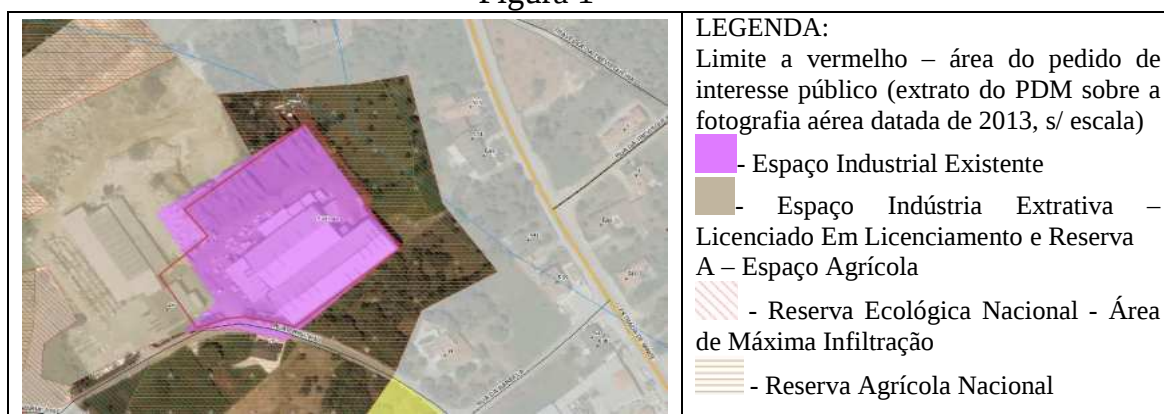
---- O estabelecimento industrial encontra-se inserido em Espaço Industrial Existente no Plano Diretor Municipal, a parte social do mesmo encontra-se em Espaço Indústria Extrativa – Licenciado Em Licenciamento e Reserva (embora não exista qualquer pedreira licenciada no local), uma pequena franja localiza-se em Espaço Agrícola



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

condicionado ao regime de Reserva Ecológica Nacional e ao regime de Reserva Agrícola Nacional.-----

----- Figura 1 -----



---- Embora a entidade licenciadora da atividade (estabelecimento industrial do Tipo 2) tenha sido a Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), atualmente substituída pelo IAPMEI, IP, existe na Câmara Municipal um pequeno processo relativo ao acompanhamento do licenciamento da atividade industrial, com o n.º 12523/2011, iniciado no âmbito de uma vistoria de reexame ao estabelecimento industrial realizada pela DRE-LVT em 2011, na sequência da qual foi solicitado à requerente que apresentasse o pedido de regularização das construções não licenciadas. No referido processo é possível averiguar que o estabelecimento possui licença de laboração atualizada por aquela entidade em 2011. Também no processo se encontra uma reclamação sobre o ruído e pó provenientes da serração, a mesma foi encaminhada para as entidades competentes para sua averiguação.-----

---- **ANÁLISE:**-----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal ao projeto de regularização da ampliação realizada ao edificado associado ao estabelecimento industrial de serração de madeiras. O pedido incide sobre as construções que se encontram em regularização através do processo n.º 01/108/2014 (planta da folha 15), cujo projeto não cumpre o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, nomeadamente no que se refere a índices urbanísticos.-----

---- **CONCLUSÃO:**-----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização da ampliação do estabelecimento industrial, à consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8950/2015, da firma **FAUSTINO SIMÕES & FILHOS, Limitada**, sediada na Rua Principal, na localidade de Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização de estabelecimento industrial de serração de madeiras, que possui na referida morada. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 693/15, de 12 de outubro em curso, que a seguir se transcreve: “A requerente veio solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir um pedido de regularização do estabelecimento industrial de serração de madeiras que possui em Cumeada, União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o estabelecimento industrial de acordo com o especificado na informação interna n.º 100/2015/DGU/cm0758 (folha 6). -----

---- Encontram-se a decorrer dois processos de regularização de construções existentes no estabelecimento, o processo n.º 01/310/2013 (escritório: folha 26), 01/231/2014 (anexos: folha 26) com informações desfavoráveis por não cumprirem o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

---- Existe também um pequeno processo (SGD n.º 17299/2010) sobre o estabelecimento industrial (trata-se de um estabelecimento industrial do Tipo 2 cuja entidade licenciadora é o IAPMEI, IP pelo que não possuímos o processo de licenciamento industrial, no entanto, a requerente apresentou o título de exploração atualizado em 2006, folha 5), iniciado no seguimento de uma comunicação do Serviço Municipal de Proteção Civil, em que, em deslocação ao local se verificou que existiam ampliações construtivas no estabelecimento que não se encontravam licenciadas, pelo que a requerente foi notificada a iniciar procedimento de regularização das mesmas. --

---- **ANÁLISE:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A existência do estabelecimento industrial **não ficou contemplada no Plano Diretor Municipal** de Ourém (PDMO), encontrando-se inserido em Espaço Florestal e Espaço Urbano Nível 3: -----

----- Figura 1 -----



---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização do edificado associado ao estabelecimento industrial, à consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1715/2015, da firma **MÓVEIS ENCOSTA – Fabrico de Móveis, Limitada**, com sede na Rua da Junta, n.º 67, na localidade de Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização e ampliação de estabelecimento industrial de carpintaria, que possui na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 206/15, de 17 de setembro findo, que a seguir se transcreve: “A requerente veio solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir um pedido de regularização de pequenos anexos (técnicos) de apoio à atividade e de ampliação do estabelecimento industrial de carpintaria que possui em Outeiro das Matas, N.ª S.ª das Misericórdias, ao abrigo do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DL n.º 165/2014, de 05/11, apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----

---- Refere-se que relativamente ao estabelecimento industrial em causa existe na Câmara Municipal o processo n.º 01/1658/2000, que deu origem à licença de construção n.º 61/2002 e à licença de utilização n.º 389/2002 (ver informação n.º 324/2015/DGU/84 na folha n.º 77). -----

---- Existe também o presente processo de licenciamento industrial, n.º 10/31091/2000, onde foi informada a necessidade de regularização dos abrigos para poeiras, compressor e material inflamável (que já constam nas plantas deste processo desde 2003). -----

---- O estabelecimento industrial ficou inserido em Espaço Urbano Nível 3 no Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), encontrando-se rodeado por Espaço Agro-florestal, com a condicionante de Reserva Ecológica Nacional, nos locais para onde poderia ser ampliado: -----

----- Figura 1 -----



Limite a vermelho – área licenciada do estabelecimento industrial (extrato do PDM sobre a fotografia aérea datada de 2013; s/ escala)

Limite a rosa – área a ampliar (a integrar em Espaço para Atividades Económicas)

AF – Espaço Agro-Florestal

 - Reserva Ecológica Nacional - Área de Máxima Infiltração

 - Espaço Urbano Nível 3

---- **ANÁLISE:** -----

---- A requerente solicita a emissão da declaração de interesse público municipal para a ampliação do estabelecimento industrial segundo planta que apresenta na folha n.º 79 do processo, salienta-se que pretende que a área assinalada passe a ficar integrada em Espaço para Atividades Económicas (indústria), e para a regularização de pequenos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

anexos técnicos de apoio existentes junto ao pavilhão industrial (silo de poeiras, compressor e arrumo de material inflamável) que já se encontram no projeto industrial desde 2003 (folha n.º 43 e folha n.º 80), data em que o estabelecimento industrial passou a ter licença de laboração (folha n.º 53).-----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal, para a regularização e ampliação do estabelecimento industrial, à consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.226/2015, da firma **AIREMÁRMORES – Extração de Mármore, Limitada**, com sede na Rua dos Arneiros, em Ataíja de Cima - Alcobaça, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização de pedreira, sita na Estrada da Pedra Alva, em Pinhal da Chapada, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 676/15, de 05 do mês que decorre, que se passa a transcrever: “A requerente veio solicitar reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir o pedido de regularização de uma pedreira que alega possuir em Casal Farto, freguesia de Fátima, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11.-

---- Em deslocação ao local, já este mês, a Fiscalização Municipal verificou que o terreno não foi intervencionado. -----

---- Segundo o disposto no art.º 2.º do DL n.º 165/2014, de 05/11, são elegíveis, para recorrer ao mesmo, as explorações de revelação e aproveitamento de massas minerais desenvolvidas por um período mínimo de dois anos e que a 2 de janeiro de 2015 se encontrassem em atividade ou cuja atividade tenha sido suspensa há menos de um ano, ou cuja laboração se encontre suspensa por autorização da entidade licenciadora, por um período máximo de três anos, o que não acontece com esta pretensão. -----

---- Mais se informa que a requerente já possui um outro processo de regularização de uma pedreira em Casal Farto, desta vez ao abrigo do art.º 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10, que ainda não se encontra licenciada: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



Limite vermelho: área intervencionada em regularização através do art.º 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10
Limite rosa: atual pretensão (Espaço Agro-florestal condicionado a Reserva Ecológica Nacional)

----- **CONCLUSÃO:** -----
---- Face ao exposto, considera-se que o presente pedido não tem condições para deferimento dado o mesmo não se enquadrar no disposto no art.º 2.º do DL n.º 165/2014, de 05/11. -----
---- À consideração superior,”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR OS SERVIÇOS COMPETENTES DE PROCEDEREM A UMA REANÁLISE DO PROCESSO, PARA APRECIACÃO EM FUTURA REUNIÃO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 221/2013, de que é titular **FERNANDO OLIVEIRA LARANJEIRO**, residente na Rua de Santo António, na localidade de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à regularização de um muro de suporte de terras, sua propriedade, sito na Travessa da Capela, no lugar de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho, na reunião de 08 de maio de 2015, a Câmara deliberou efetuar vistoria ao edificado.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 452/2015, de 12 de outubro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a anexar o Auto de Vistoria n.º 19/2015, de 01 de junho transato, que refere designadamente o seguinte: “(...) **I. Da obra:**-----

---- 1. Os muros de vedação executados apresentam no total 75,70m de comprimento e são confinantes com a travessa da Capela e a rua do Centro de Saúde.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No local, verifica-se que os muros executados se enquadram em dois tipos de operações urbanísticas distintas (obras de construção de um muro novo - desde a fundação - e obras de alteração/ampliação de muros existentes em blocos e em pedra), designadamente: -----

- O troço do muro de vedação novo, confinante com a travessa da Capela, tem uma altura média de 2,10m e um comprimento de 48,50m (ver fotos 1 a 5). O afastamento médio do muro ao eixo da via é 3,02m, sendo que no ponto mais desfavorável se encontra a 2,40m do eixo. O muro encontra-se implantado à frente de um poste da rede elétrica de baixa tensão e não apresenta um afastamento constante ao eixo da via.-----

---- Neste troço sobressai ainda parte da raiz de uma árvore, que dista 1,80m do eixo da via (ver foto 6). -----

- O troço do muro confinante com a travessa da Capela (zona de gaveto) e a rua do Centro de Saúde executado a partir de um muro em blocos existente, tem uma altura total variável entre 2,10m e 2,60m, e um comprimento de 11m (ver fotos 1 e 7). Os afastamentos do muro aos eixos da travessa da Capela (zona de gaveto) e da rua do Centro de Saúde são, respetivamente, 3,40 m e 2,70 m. -----

- O troço do muro, confinante com a rua do Centro de Saúde, executado a partir de um muro em pedra existente, tem a altura total de 2,60m e um comprimento de 16,20m (ver fotos 7 a 10). O afastamento do muro ao eixo da rua do Centro de Saúde (próximo do cruzamento com a EM 560) é 2,30m. -----

---- 2. De acordo com o n.º 2 do art.72º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, o afastamento mínimo regulamentar de muros aos eixos das vias (travessa da Capela e a rua do Centro de Saúde) é de 5,00m. -----

II. Do enquadramento dos muros no local: -----

---- 1. A intervenção localiza-se perto de uma capela e de um edifício comunitário onde se localiza a extensão do centro de saúde, numa área urbana, classificada no Plano Diretor Municipal como espaço urbano de nível 3 (muito baixa densidade). As vias existentes, que estruturam a área urbana existente, apresentam perfis transversais reduzidos e não possuem passeios. -----

---- As duas operações urbanísticas executadas à margem do licenciamento municipal agravam e reduzem as condições de segurança dos utilizadores das vias em causa. -----

---- 2. Face às características das vias confinantes com os muros em apreço e do espaço urbano existente, que importa preservar sem gerar constrangimentos que possam por em causa a utilização do edificado existente e a natureza urbana do local, a comissão considera que os muros executados não têm enquadramento na envolvente urbana, pelo que se propõe que seja: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) - Demolido, numa extensão de 27,20m, a parte de muro ampliada sobre os muros de pedra e blocos, confinante a rua do Centro de Saúde e a travessa da Capela, dado que a altura existente é manifestamente desajustada para a área urbana em que se insere e pode constituir perigo para a circulação pedonal e rodoviária. A altura do muro impede a visibilidade do cruzamento com a EM 560 e da sinalização de trânsito existente no local, potenciando a insegurança dos automobilistas e dos peões. -----
- b) - Demolido, numa extensão 48,50m, o muro de vedação confinante com a travessa da Capela, dado que a implantação e a altura do mesmo são manifestamente desajustadas para a área urbana em que se insere, impossibilitando a existência de um perfil transversal constante e com dimensões que garantam a circulação pedonal e rodoviária em condições de segurança. -----
- c) - Removida a árvore, que ocupa parcialmente a travessa da Capela, dado que constitui perigo para a circulação pedonal e rodoviária. -----



Ortofotos (fonte: Instituto Geográfico Português, 2012), com a indicação das situações referidas no ponto 2 do capítulo II-----

---- Mais se informa que o proprietário, o Sr. Fernando Oliveira Laranjeiro, não participou na vistoria, assim como não usou da faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 90 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, ou seja, não indicou perito para intervir na realização da vistoria nem formulou quaisquer quesitos”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **FERNANDO OLIVEIRA LARANJEIRO** PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROCEDER DE ACORDO COM O REFERIDO NO AUTO DE VISTORIA N.º 19/2015.-----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 24.230/2015, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL**, sedeadada na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ao licenciamento da construção da Casa Mortuária, a levar a efeito na sede daquela união de freguesias.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 101/2015, de 12 do mês que decorre, que a seguir se transcreve: “A Freguesia do Olival, solicita a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao pedido de licenciamento para a casa mortuária do Olival que irá da entrada na Câmara Municipal. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 2 do art.º 34º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, que nos termos do n.º 2 do artigo 12º da Lei n. 2/2007, de 15 de janeiro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.-----

---- À consideração superior .”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

---- 3. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 1093/2013, de **FILOMENA MARIA DO ESPÍRITO SANTO COELHO REIS** e **PAULO JORGE LOPES DOS REIS**, residentes na Rua Santa Isabel, n.º 20, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, referente à substituição do requerente e do diretor técnico da obra de construção de um armazém, na Rua Sampaio Rio, n.º 77, em Pisões, daquela freguesia (processo n.º 1791/1996), foi apresentada a informação n.º 429/2015, de 24 de setembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência do nosso ofício 6180 datado de 30/07/2015 (fl.12), referente ao pedido de substituição de requerente e diretor técnico de obra, registado sob o n.º 1093/2013, informa-se que a requerente procedeu ao pagamento em duplicado da quantia de 92.20 € (pela guia de pagamento n.º 707/2013 e fatura/recibo n.º 001/6083/2015), conforme n.º 7.1 do art.º 1 do Anexo I da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais.--

---- Face ao exposto sugere-se que seja devolvido uma das quantias de 92.20€ à interessada. -----

---- À consideração superior a decisão a tomar.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **FILOMENA MARIA DO ESPÍRITO SANTO COELHO REIS** E A **PAULO JORGE LOPES DOS REIS**, A IMPORTÂNCIA DE **92,20 EUROS**, CONFORME REFERIDO. -----

OOXXXOO

OOO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1980 -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1631/2015, de **NATÁLIA DE JESUS MARTO MOREIRA** e **ANTÓNIO DOS SANTOS MOREIRA**, residentes na Rua dos Pastorinhos, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem, na qualidade de herdeiros de Joaquim Pedro Marto (falecido), titular do alvará de loteamento n.º 7/1980, sito na referida localidade de Aljustrel, o arquivamento do referido alvará, em virtude de o mesmo nunca ter sido registado nas entidades competentes.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Técnico Superior Vítor Manuel de Sousa Dias**, prestou a informação n.º 41/2015, de 09 de setembro findo, que se passa a transcrever: “Conforme despacho do Sr. Vice-presidente de 1 de Setembro de 2015, cumpre-me informar o seguinte relativamente ao pedido de arquivamento do loteamento n.º 7/1980, sito no lugar de Aljustrel – Fátima solicitado por António dos Santos Moreira e Natália de Jesus Marto Moreira, herdeiros do titular do alvará de loteamento, Joaquim Pedro Marto.-----

1. Por escritura pública de justificação notarial, celebrada no 2.º cartório notarial de Ourém a 7 de Julho de 1978, Joaquim Pedro Marto e Elisa de Jesus adquiriram por usucapião o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fátima sob o artigo 11.368-1/4, não descrito na Conservatória do registo predial de Ourém. -----
2. Sobre aquele prédio foi emitido o alvará de loteamento n.º 7/80 por deliberação de Câmara de 7 de Maio de 1980, (sem obras de urbanização) ao abrigo do disposto no DL n.º 289/73, com as seguintes prescrições: autorizada a constituição de 3 lotes de cada um com a área de 420m², correspondendo a cada lote uma habitação familiar com o máximo de dois pisos (com ou sem cave), com a condição de os projetos de construção serem apresentados no prazo de um ano a contar da data da concessão do alvará, o qual caducará depois de findo o referido prazo. -----
3. O alvará de loteamento nunca foi registado na conservatória do registo predial, dado que à data da sua emissão não era obrigatório o cumprimento de tal



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

formalidade, só exigida a partir de 1984, com a revisão do Código de registo predial. -----

4. No terreno correspondente ao lote n.º 1 e 2 encontram-se edificações há muito existentes e está em apreciação nos serviços um pedido de alteração à edificação que corresponde ao lote 3, adquirido por usucapião e para o qual foi criada inscrição matricial autónoma e nova descrição predial (artigo 4263 da freguesia de Fátima, descrito na Conservatória sob o n.º 12733). -----
5. Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/73, a licença de loteamento caduca: -----
 - a) Se os projetos definitivos das obras de urbanização não forem apresentados nos prazos estabelecidos; -----
 - b) Se o alvará de loteamento não for requerido no prazo fixado; -----
 - c) Se as obras de urbanização não forem iniciadas no prazo máximo de um ano a contar da data do alvará de loteamento, ou concluídas no prazo fixado pela Câmara municipal; -----
 - d) Se, decorrido um ano sobre a emissão do alvará, as obras de urbanização estiverem suspensas por mais de três meses ou forem abandonadas, quando não tenha sido fixado prazo para a sua conclusão; -----
 - e) Se o loteamento não obedecer às prescrições constantes do respetivo alvará. -----
6. A circunstância de o alvará de loteamento não ter sido registado na conservatória, não é motivo de caducidade, porquanto não está prevista nas normas acima transcritas do diploma legal citado, pelo que o loteamento a que nos vimos referindo continua a produzir efeitos. -----
7. Uma das formas de fazer cessar esses efeitos é através do instituto da revogação que é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade. (artigo 165.º do CPA). ----
8. A regra geral é a de que os atos válidos são insuscetíveis de revogação quando forem constitutivos de direitos ou de interesses legalmente protegidos, sendo certo que esta regra contempla exceções, quando todos os beneficiários manifestem a sua concordância e não estejam em causa direitos indisponíveis, conforme estabelece o artigo 167.º do CPA. -----
9. Como foi referido, foi criado um artigo matricial autónomo para o terreno a que corresponde o lote 3, adquirido por usucapião, cujo processo de licenciamento se encontra em apreciação (processo n.º 139/2015), para o qual foi comprovada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a legitimidade do requerente e que cumpre com os instrumentos urbanísticos em vigor.-----

10. Nesta conformidade entendemos que é possível extinguir o alvará de loteamento pela Câmara municipal, dado que a divisão fundiária do terreno resultante da operação de loteamento deixou de produzir efeitos jurídicos, podendo, assim, revogar-se o ato do licenciamento por razões de conveniência e oportunidade.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR OS REQUERENTES DE QUE TENCIONA REVOGAR O ATO DE LICENCIAMENTO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1980 E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 254/2015, de **ANTÓNIO BATISTA**, residente na Estrada de Atougua, n.º 187, na localidade de Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico, sito em Caminho das Pedreiras – Talhões, na referida localidade de Moita Redonda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 12648 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 28338, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2.600 m², ficando a confrontar a norte com Joaquim dos Reis, a sul com António Batista, a nascente com estrada e a ponte com José Pereira das Neves. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 77/2015, de 01 de outubro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência da informação técnica n.º 320/2015/DGU/84 informa-se: -----

---- Considerando que a parcela não é abrangida por qualquer regra planificatória (não está dentro nem fora de espaço urbano) a informação técnica acima referida remete o PIP para “destaque fora do perímetro urbano”.-----

---- Mas certo é que a parcela não está inserida em qualquer uso do solo (nem dentro nem fora do perímetro urbano).-----

---- O pedido em análise foi precedido de um PIP para moradia unifamiliar, muro de vedação e destaque - processo 130/2015, que mereceu despacho não viável por ausência de infraestruturas no local. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Conforme já referido a parcela não se encontra abrangida por qualquer instrumento de gestão territorial. -----
- Considerando a informação da fiscalização no processo do PIP - a parcela não é provida de qualquer infra estrutura pelo que nos termos do art.24.º do RJUE a pretensão seria alvo de indeferimento, razão que levou à inviabilidade do PIP.-----
- O técnico no presente pedido apresenta uma declaração relativa à infra-estrutura, declarando que estão a decorrer negociações com os proprietários dos terrenos vizinhos com vista à execução de infra estruturas necessárias à edificação -----
- A DPOT emitiu a seguinte informação: “(...) Informa-se que a área sobre a qual recai a pretensão se encontra contemplada na revisão do PDM (de acordo com a CAOP) e poderá integrar o perímetro urbano de Fátima, conforme proposta da DPOT.”-----

---- **Face a estes pressupostos informa-se que:**-----

---- Quanto à construção da parcela, e não havendo plano, tal não é impeditivo de se poder construir e neste caso, na ausência de norma de planeamento, deve decidir-se em função da envolvente, da existência de infra estruturas e outras normas (artigo 24.º do RJUE).-----

---- Mais duvidoso torna-se a questão aqui em causa - destaque - na medida em que as próprias regras para o admitir diferenciam-se em função da parcela estar dentro ou fora do perímetro urbano. -----

---- Poderá ser complicado invocar um futuro plano para integrar a parcela em perímetro urbano, contudo por esta razão também não faz de todo sentido encaminhar a pretensão para “destaque fora de perímetro urbano”.-----

---- Face ao exposto e considerando o já referido pela DPOT “a parcela poderá integrar o perímetro urbano de Fátima, conforme proposta da DPOT” (seria ideal que a curto prazo se procedesse à elaboração de regra falta nesta área).-----

---- Considerando por parte da DGU ser aceite o destaque dado que a parcela confina com a via pública (sanando-se a inviabilidade que daqui possa resultar), conforme referido pela Professora Dra. Fernanda Paula Oliveira nunca seria uma nulidade pois não tem violação do plano. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto e considerando que as duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com o arruamento público, julga-se poder ser aceite o pedido de destaque nas condições referidas no n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas”.-----

---- À consideração superior o teor da presente informação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** DE CLARIFICAR OS PARECERES DIVERGENTES CONSTANTES DO PROCESSO, PARA APRECIACÃO EM POSTERIOR REUNIÃO.-----

OOXXXOO

OOO

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL-----

= RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P./CENTRO DISTRITAL DE SANTARÉM =-----

---- Em 29 de outubro de 2014, a Câmara celebrou com o **Instituto da Segurança Social, I.P./Centro Distrital de Santarém**, protocolo com o objetivo de definir regras de funcionamento da atividade socialmente útil, a desenvolver por beneficiários do Rendimento Social de Inserção, válido pelo período de um ano.-----

---- Nesta reunião foi apreciada a informação n.º 350, de 01 de outubro corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a sugerir a renovação do protocolo em causa, por mais um ano, com um custo associado de 5.634,40 euros.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 também de outubro em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RENOVAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM O **INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P./CENTRO DISTRITAL DE SANTARÉM**.-----

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2015/2016-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as informações, datadas de 09 de outubro em curso, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a atribuição de subsídio aos seguintes alunos:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Número 360, a colocar à consideração superior a comparticipação em 100% nos transportes escolares do aluno **Diogo Gomes Marques**, matriculado na Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal, com custos estimados em 1.932,50€ para o ano letivo em curso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A COMPARTICIPAÇÃO DE 100% DO VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO REFERIDO ALUNO, COM BASE NO PARECER DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**. -----

---- 2. Número 361, a colocar à consideração superior a comparticipação em 50% nos transportes escolares da aluna **Ana Catarina Simões Patrício**, matriculada na Escola Secundária de Jácome Ratton, em Tomar, com custos estimados em 356,13€, para o ano letivo em curso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REFERIDA ALUNA, COM BASE NO PARECER DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**. -----

---- 3. Número 363, a colocar à consideração superior a comparticipação em 50% nos transportes escolares do aluno **Mykhaylo Kucharov**, matriculado no Centro de Estudos de Fátima, com custos estimados em 356,13€, para o ano letivo em curso; ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO REFERIDO ALUNO, COM BASE NO PARECER DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**. -----

---- 4. Número 364, a colocar à consideração superior a comparticipação em 50% nos transportes escolares da aluna **Joyce Stur Rodrigues**, matriculada na Escola Profissional de Torres Novas, com custos estimados em 495,00€, para o ano letivo em curso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DO VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REFERIDA ALUNA, COM BASE NO PARECER DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE CAXARIAS-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE CAXARIAS = -----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 99/15, de 21 de setembro findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a anexar proposta de texto de protocolo a celebrar com o **Centro de Cultura e Desporto de Caxarias**, referente à cedência, a título gratuito, das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo de Caxarias, para a prática desportiva, válido por cinco anos, renovável por iguais períodos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONFORME **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.675/2015, de **Ana Rita dos Santos Ferreira**, residente na Travessa Maria Luciana, n.º 80, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 10 de maio de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Principal, em Moimento (sentido Moimento – Casa Velha), da dita freguesia, tendo danificado o pneu dianteiro e respetiva jante do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 88-CZ-23, marca Renault, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 144,53€, referente aos danos causados. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contencioso**, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, através da sua informação n.º 82/2015, de 29 de setembro findo, deu conta de que, não se afigura estarem preenchidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município na produção dos danos reclamados, pelo que propõe o eventual indeferimento do pedido.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANA RITA DOS SANTOS FERREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXX00

000

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- O **Serviço de Fiscalização**, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, através da informação n.º 294/15, de 30 do mês findo, dá conta de que existe uma edificação, na Rua Pedro Pais Faria Coupers, na localidade de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local.-----

---- Mais dá conta de que a edificação em causa é propriedade, para além de outros, de **Júlio Pedro Gonçalves**, residente na Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, n.º 12, rés do chão esquerdo, em Lisboa.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, de 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS **ARQ.ªs MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS E HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

00XXX00

000

PROJETO DE REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM

---- A **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos** prestou a informação n.º 10/2015, datada de 28 de agosto transato, a anexar proposta de Regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Município de Ourém.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE **REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM** A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou as seguintes sugestões à proposta de regulamento apresentada:

- a) Que os requerimentos, a que se refere o Artigo 12.º, sejam apresentados com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao início da prática do horário de funcionamento requerido;-----
- b) Que os pedidos de alargamento e de restrição de horário de funcionamento, a que se refere o Artigo 15.º, sejam apreciados pelo Órgão Executivo;-----
- c) Que os valores das contraordenações e coimas, previstos no n.º 1, do Artigo 19.º, sejam reajustados, por forma a que os montantes mínimo e máximo a aplicar a pessoas coletivas, sejam o dobro dos montantes mínimo e máximo a aplicar a pessoas singulares.-----

OOXXXOO

OOO

FEIRA DE SANTA IRIA – 2015-----

= ATRIBUIÇÃO DE TERRENOS PARA DIVERTIMENTOS =-----

---- Foi apreciada a Ata de apreciação das propostas, datada de 06 de outubro em curso, da **Comissão** constituída para efeitos do indicado em epígrafe, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Comissão nomeada por deliberação de 04 de setembro do corrente ano, reuniu no auditório municipal, às 10.00 horas no dia 6 de outubro do corrente ano, afim de proceder à abertura das propostas apresentadas em carta fechada, para atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços, para a **Feira Anual de Santa Iria**, nos termos do **Edital n.º 69/2015**, pela ordem seguinte:-----

= **1. DIVERTIMENTOS PARA ADULTOS** =-----

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DOS DIVERTIMENTOS A SEGUIR INDICADOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL N.º 69/2015, CONFORME SE PASSA A ESPECIFICAR:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

--- 1. Foram apresentadas três propostas para instalação de uma '**Pista de Automóveis de Adultos**', referentes ao lugar A na planta anexa ao edital, conforme se passam a especificar:-----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Interdiversões, Lda.	3.317,08 €	250 €	1.º colocado
Diversões Bernardo & Simões, Lda.	6.463,41€	250 €	Excluído
Abílio Simões Henriques	5.201,00 €	250 €	Excluído

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UMA PISTA DE AUTOMÓVEIS DE ADULTOS, À FIRMA **INTERDIVERSÕES, LDA**, COM SEDE NA RUA DAS BAJANCAS, Nº33, EM PESOS FUNDEIROS, DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE, PELO VALOR DE **3.317,08€ + IVA**. -----

----- FORAM EXCLUÍDAS AS PROPOSTAS DA EMPRESA BERNARDO & SIMÕES, LDA E DA EMPRESA ABÍLIO SIMÕES HENRIQUES, POR NÃO TEREM APRESENTADO O TERMO DE RESPONSABILIDADE, OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO N.º 12 DO EDITAL N.º 69/2015.-----

--- 2. Não foram apresentadas propostas para instalação de uma '**Carrossel de Adultos**', referentes ao lugar B na planta anexa ao edital.-----

= 2. DIVERTIMENTOS INFANTIS = -----

--- 1. Foi apresentada uma proposta para instalação de '**Pista de Comboios Infantil**', referentes ao lugar C na planta anexa ao edital, conforme se passa a especificar:-----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Carlos Manuel Simões Henriques	329,27 €	50 €	1.º colocado

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DE PISTA DE COMBOIOS INFANTIL A **CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES**, RESIDENTE NA RUA 5 DE FEVEREIRO, LOTE 65, EM COURELA DA BRAVA, DO CONCELHO DE SESIMBRA, PELO VALOR DE **329,27€ + IVA**. -----

--- 3. Não foram apresentadas propostas para instalação de uma '**Pista de barcos Infantil**', referentes ao lugar D na planta anexa ao edital.-----

--- 4. Não foram apresentadas propostas para instalação de uma '**Pista de Aviões Infantil**', referentes ao lugar E na planta anexa ao edital. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

--- 5. Foi apresentada uma proposta para instalação de '**Carrossel Infantil**', referentes ao lugar F na planta anexa ao edital, conforme se passa a especificar:-----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Maria da Nazaré Fernandes Pereira Moreira	260 €	50 €	1.º colocado

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DE CARROSSEL INFANTIL A **MARIA DA NAZARÉ FERNANDES PEREIRA MOREIRA**, RESIDENTE EM ESTRADA N.º 2, TOJEIRA, DO CONCELHO DE PEDROGÃO GRANDE, PELO VALOR DE **260 € + IVA**. -----

--- 6. Foram apresentadas duas propostas para instalação de uma '**Pista de Automóveis Infantil**', referentes ao lugar G na planta anexa ao edital, conforme se passam a especificar: -----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Interdiversões, Lda.	959,35 €	50 €	1.º colocado
Diverlike, Lda.	1.410,00 €	50 €	Excluído

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UMA PISTA DE AUTOMÓVEIS DE ADULTOS, À FIRMA **INTERDIVERSÕES, LDA**, COM SEDE NA RUA DAS BAJANCAS, N.º33, EM PESOS CIMEIROS, DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE, PELO VALOR DE **959,35 + IVA€**.-----

----- FOI EXCLUÍDA A PROPOSTA DA EMPRESA DIVERLIKE, LDA, POR NÃO TER APRESENTADO O TERMO DE RESPONSABILIDADE, OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO N.º 12 DO EDITAL N.º 69/2015. -----

--- 7. Não foram apresentadas propostas para instalação de '**Outros divertimentos**', referentes ao lugar H na planta anexa ao edital. -----

= **3. INSTALAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS** = -----

---- 1. Foram apresentadas duas propostas para a ocupação de espaço destinado à '**Venda de Farturas**', referentes ao lugar I da planta anexa ao edital, conforme se passam a especificar: -----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Maria Helena Simões Onofre	728 €	Sem caução	1.º colocado
Luís Manuel Nunes Ramos	242 €	Sem caução	2.º colocado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PARA VENDA DE FARTURAS A **MARIA HELENA SIMÕES ONOFRE**, RESIDENTE EM RUA DA ALEGRIA, PESOS FUNDEIROS, CONCELHO DE PEDROGÃO GRANDE, PELO VALOR DE **728,00 € + IVA**. -----

----- CASO A CONCORRENTE A QUEM O ESPAÇO FOI ATRIBUÍDO NÃO PROCEDA À LIQUIDAÇÃO DA IMPORTÊNCIA NO DIA DA ARREMATACÃO, O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO TRANSITARÁ PARA A PROPOSTA COLOCADA NA POSIÇÃO IMEDIATAMENTE SEGUINTE, NOS TERMOS DO N.º 8 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL 69/2015. -----

---- 2. Foi apresentada uma proposta para a ocupação de espaço destinado a **‘bar’**, referentes ao lugar J da planta anexa ao edital, conforme se passa a especificar: -----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Bárbara da Silva Morgado Lopes	51 € / dia	Sem caução	1.º colocado

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A **‘BAR’** A **BÁRBARA DA SILVA MORGADO LOPES**, RESIDENTE URB. FONTE NOVA, ESTRADA DA CHARNECA, CONCELHO DE POMBAL, PELO VALOR TOTAL DE **357,00 € + IVA**. ----

---- 3. Foram apresentadas três propostas para a ocupação de três espaços destinados a **‘VENDA DE CASTANHAS’**, referentes ao lugar K na planta anexa ao edital, conforme se passam a especificar: -----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Cristina M.ª Figueiredo Nunes	152 €	Sem caução	Desistiu
Luís Manuel Nunes Ramos	126 €	Sem caução	1.º colocado
Maria José Pinto Rodrigues	100 €	Sem caução	1.º colocado

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS **‘VENDA DE CASTANHAS’** A **LUÍS MANUEL NUNES RAMOS**, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, ALDEIA NOVA - CARVALHAL, CONCELHO DE SERTÃO, PELO VALOR DE **126,00 € + IVA**, E A **MARIA JOSÉ PINTO RODRIGUES**, RESIDENTE NA RUA DO CENTRO, N.º 43, MADADELA, CONCELHO DE TOMAR, PELO VALOR DE **100 € + IVA**. A PROPONENTE **CRISTINA MARIA FIGUEIREDO NUNES** DESISTIU DA PROPOSTA QUE APRESENTOU. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foram apresentadas duas propostas para a ocupação de espaço destinado a venda de **‘Algodão Doce’**, referentes ao lugar L na planta anexa ao edital, conforme se passa a especificar: -----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Luís Manuel Nunes Ramos	134 €	Sem caução	Desistiu
Maria Helena Simões Onofre	92 €	Sem caução	1.º colocado

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A ‘VENDA DE ALGODÃO DOCE’ A **MARIA HELENA SIMÕES ONOFRE**, RESIDENTE EM RUA DA ALEGRIA, PESOS FUNDEIROS, CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE, PELO VALOR DE **92,00 € + IVA**. O PROPONENTE LUÍS MANUEL NUNES RAMOS DESISTIU DA PROPOSTA QUE APRESENTOU. -----

---- 5. Foi apresentada uma proposta para a ocupação de espaço destinado a **‘venda de pão com chouriço’**, referentes ao lugar M da planta anexa ao edital, conforme se passa a especificar: -----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Filipe Martins Henriques	217 €	Sem caução	1.º colocado

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A VENDA DE ‘PÃO COM CHOURIÇO’ A **FILIPPE MARTINS HENRIQUES**, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, CHAMIÇO-BENEDITA, CONCELHO DE ALCobaça, PELO VALOR DE **217,00 € + IVA**. -----

--- 6. Não foram apresentadas propostas para instalação de uma **‘venda de caipirinhas’**, referentes ao lugar N na planta anexa ao edital. -----

---- 7. Foi apresentada uma proposta para a ocupação de espaço destinado a **‘venda de farturas’**, referentes ao lugar O da planta anexa ao edital, conforme se passa a especificar: -----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Luís Manuel Nunes Ramos	700 €	Sem caução	1.º colocado
Maria Helena Simões Onofre	230 €	Sem caução	2.º colocado

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A ‘VENDA DE FARTURAS’ A **LUÍS MANUEL NUNES RAMOS**, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, ALDEIA NOVA - CARVALHAL, CONCELHO DE SERTÃO, PELO VALOR DE **700,00 € + IVA**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- CASO O CONCORRENTE A QUEM O ESPAÇO FOI ATRIBUÍDO NÃO PROCEDA À LIQUIDAÇÃO DA IMPORTÂNCIA NO DIA DA ARREMATAÇÃO, O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO TRANSITARÁ PARA A PROPOSTA COLOCADA NA POSIÇÃO IMEDIATAMENTE SEGUINTE, NOS TERMOS DO N.º 8 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL 69/2015. -----

---- 8. Foram apresentadas duas propostas para a ocupação de espaço destinado a ‘**venda de pipocas**’, referentes ao lugar P da planta anexa ao edital, conforme se passa a especificar:-----

PROPONENTE(S)	PREÇO (sem IVA)	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA	RESULTADO
Maria Helena Simões Onofre	131 €	Sem caução	Desistiu
Cristina Maria Figueiredo Nunes	91 €	Sem caução	1.º colocado

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A ‘VENDA DE PIPOCAS’ A **CRISTINA MARIA FIGUEIREDO NUNES**, RESIDENTE EM RUA DO CIMA DA VILA, CONCELHO DE CASTANHEIRA DE PÊRA, PELO VALOR DE **91,00 € + IVA**. A PROPONENTE MARIA HELENA SIMÕES ONOFRE DESISTIU DA PROPOSTA QUE APRESENTOU- -----

= 4. ESPAÇOS VAGOS=-----

----- A COMISSÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE OS ESPAÇOS PARA OS QUAIS NÃO FORAM RECEBIDAS PROPOSTAS, PODERÃO SER ADJUDICADOS, DE FORMA DIRECTA, AOS INTERESSADOS QUE PARA TAL MANIFESTEM INTERESSE, FICANDO SUJEITOS AO PAGAMENTO DO VALOR BASE DA ARREMATAÇÃO DEFINIDO PARA A OCUPAÇÃO EM CAUSA, E, CASO SE APLIQUE, AO PAGAMENTO DA CAUÇÃO PARA CONSUMO ELÉCTRICO. -----

= 5. ESPAÇOS OCUPADOS COM EQUIPAMENTOS MÓVEIS=-----

----- A COMISSÃO DELIBROU, POR UNANIMIDADE, QUE O RESPONSÁVEL DO MERCADO, EM ACORDO COM OS TÍTULARES DOS ESPAÇOS ATRIBUIDOS, PODERÁ PROCEDER, PONTUALMENTE, À SUA REORGANIZAÇÃO PONTUAL, TENDO EM CONTA OS LOCAIS QUE FICARAM VAGOS POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS.”-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

00xxx00

000

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Vice-Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Vice-Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 16 de outubro de 2015.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 16/10/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. PROJETO “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017”

= Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém – Informação n.º 40/2015, de 12 do corrente mês, do Coordenador do projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017” (PTRU 2017);

= Proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Fátima – Informação n.º 41/2015, de 12 de outubro em curso, do Coordenador do Projeto PTRU 2017.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Proposta de Candidatura a “Cidade do Vinho 2016” – Informação n.º 3, datada de 12 de outubro em curso, da Senhora Vereadora Lucília;

= Serviço de turnos das farmácias – 2016 – Ofício de referência 14.895/UOFF/2015, de 02 de outubro corrente, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 23.716/2015, de Ana Maria Barros de Oliveira, sobre prédio sito em Pinhel, da Freguesia de Atouguia;
2. Requerimento registado sob o n.º 24.185/2015, de Eduardo David, sobre prédio sito em Ribeira do Pinhal ou Casal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
3. Requerimento registado sob o n.º 24.461/2015, de José de Oliveira Simões, sobre prédio sito em Casal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
4. Requerimento registado sob o n.º 24.468/2015, de Manuel Anastácio Ribeiro, sobre prédios sitos na Freguesia de Seiça.

3. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 637/2015, de 21 de setembro findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1. RECURSOS NATURAIS

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 14.717/2015, da firma Sousas & Sousas, Limitada – Regularização de indústria transformadora de madeiras, sita na Rua dos Arneiros, n.º 4, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
2. Requerimento registado sob o n.º 23.497/2015, da firma Madeifátima Madeiras, Limitada – Regularização de indústria transformadora de madeiras, sita em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima;
3. Requerimento registado sob o n.º 8950/2015, da firma Faustino Simões & Filhos, Limitada – Regularização de estabelecimento industrial de serração de madeiras, sita em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
4. Requerimento registado sob o n.º 1715/2015, da firma Móveis Encosta – Fabrico de Móveis, Limitada – Regularização e ampliação do estabelecimento industrial de carpintaria, sito na Rua da Junta, n.º 67, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
5. Requerimento registado sob o n.º 23.226/2015, da firma Airemármore – Extração de Mármore, Limitada – Regularização da pedreira, sita na Estrada da Pedra Alva, em Pinhal da Chapada, da Freguesia de Fátima.

4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 221/2013, de Fernando Oliveira Laranjeiro – Regularização de um muro de suporte de terras, sito em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, instruído com o Auto de Vistoria n.º 19/2015;
2. Carta registada sob o n.º 24.230/2015, do Presidente da União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Pedido de isenção de taxas, referente à construção de Casa Mortuária em Olival;
3. Processo registado sob o n.º 1761/1996, de Filomena Maria do Espírito Santo Coelho Reis, instruído com a informação n.º 429/2015, da Divisão de Gestão Urbanística;

= Alvará de loteamento n.º 7/1980 – Requerimento registado sob n.º 1631/2015, de Natália de Jesus Marto e António dos Santos Moreira, instruído com a informação n.º 41/2015, do Técnico Superior, Vítor Manuel de Sousa Dias;

= Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 254/2015, de António Batista – Caminho das Pedreiras, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Desenvolvimento de atividade socialmente útil – Renovação do protocolo de colaboração com o Instituto da Segurança Social, I.P./Centro Distrital de Santarém – Informação n.º 350, de 01 de outubro em curso, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Transportes escolares – Ano letivo 2015/2016:

1. Informação n.º 360, de 09 de outubro em curso, da DEAS;
2. Informação n.º 361, de 09 de outubro em curso, da DEAS;
3. Informação n.º 363, de 09 de outubro em curso, da DEAS;
4. Informação n.º 364, de 09 de outubro em curso, da DEAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Centro de Cultura e Desporto de Caxarias – Proposta de protocolo de utilização gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo de Caxarias – Informação n.º 99/15, de 21 de setembro findo, da Divisão de Ação Cultural.

7. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 12.675/2015, de Ana Rita dos Santos Ferreira, sobre acidente ocorrido na Estrada Principal, em Moimento – Fátima, no dia 10/05/2015;

= Beneficiação/demolição de edificação – segurança e salubridade públicas – Informação n.º 294/15, de 30 do mês findo, do Serviço de Fiscalização, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Projeto de Regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Município de Ourém – Informação n.º 10/2015, de 28 de agosto transato, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos.

= Feira de Santa Iria – 2015 – Atribuição de terrenos para divertimentos – Ata, datada de 06 de outubro corrente, da Comissão de abertura de propostas.

Câmara Municipal de Ourém, 13 de outubro de 2015

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
16/10/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 02-10-2015 a 15-10-2015

Processo nº	Requerente	Local
964/2008	Aliança de Santa Maria	Rua de Santa Clara – Fátima
321/2014	Associação Esperança e Vida do Fárrio	Fárrio – Freixianda, Ribeiro do Fárrio e Formigais
237/2013	BIA – Hotelaria e Restauração Lda	Rua da Sagrada Família, n.º 4 – Fração A – Cova da Iria - Fátima
90/2014	Clinicaxarias – Clínica de Medicina Dentária	Rua do Mercado, n.º 9 – R/C - Carvoeira
285/2015	Fernando Pinheiro dos Reis Oliveira e Idalina da Silva Duarte	Estrada de Fátima - Atouguia
128/2015	Futurfátima – Sociedade Empreendimentos Turísticos de Fátima Lda	Rua Alto das Nogueiras - Fátima
351/2014	João Marques Antunes	Vale Gesteiro – Fátima
75/2015	José Manuel Rocha	Rua 1º de Janeiro – Matas
198/1975	Maria Helena Soares de Sousa Alvim	Louças – Nossa Sra. Da Piedade
1564/1980	Mário Marques de Oliveira	Cabeço da Soutaria - Olival
134/2015	Microlime - Produtos de Cal de Derivados, SA	Maxieira - Fátima
164/2015	Sonaerp – Retail Properties S.A.	Fátima

Ourém, 16 de outubro de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
16/10/2015
Anexo III

SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 02/10/2015 a 15/10/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
23204	Agência Funerária 13 de maio, Lda.	Inumação de cadáver
22886	Eduardo Ferreira Henriques	Trasladação de cadáver
24260	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Atouguia - Capela do Escandarão	Licença de ruído
23869	Consolata_Loja de Artigos Religiosos Lda.	Inspeção de elevador
23782	Condomínio do Prédio na Rua da Olaria, nº 18 em Ourém	Inspeção de elevador
23788	Condomínio do Prédio na Rua Adelino Amaro da Costa, nº 80 em Ourém	Inspeção de elevador
23778	Condomínio do Prédio na Rua da Olaria, nº 26 em Ourém	Inspeção de elevador
23879	Condomínio do Edifício Francisco	Inspeção de elevador
24043	Manuel Santos Simões	Inspeção de elevador
24117	Congregação das Irmãs Reparadoras N.ª. S.ª. de Fátima	Inspeção de elevador
22570	Júlia Leopoldina Martins Vaz	Vendedora de mercado
22571	Vânia Marília Mendes dos Santos	Vendedora de mercado

Ourém, 16 outubro de 2015

Jacinto Costa

(Dirigente de Direcção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
16/10/2015
Anexo IV

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE CAXARIAS

Considerando que o terreno onde foi construído o pavilhão gimnodesportivo de Caxarias e respetivo parque de estacionamento, foi cedido a custo zero pelo Centro de Cultura e Desporto de Caxarias, é celebrado o presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Concelho de Ourém, representado neste ato pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: O Centro de Cultura e Desporto de Caxarias, pessoa coletiva número 501 092 781, com sede na Avenida 21 de Junho – Parque Desportivo da Chã, n.º 43, em Caxarias, Concelho de Ourém, representado neste ato pelo Presidente da Direcção, Sr. Joaquim José Faria Antunes.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas, aprovadas em reunião de Câmara, celebrada em 16 de Outubro de 2015:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente protocolo tem por objeto a cedência de utilização gratuita das instalações do **Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Caxarias**, sito em Caxarias, para a prática desportiva.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 5 anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, quando aceite pelo Primeiro Outorgante.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
16/10/2015
Anexo IV

Cláusula 3ª

Obrigações entre as partes

O Primeiro Outorgante tem como obrigações:

- 1-** Permitir a utilização do Pavilhão por parte do Centro Cultural e Desporto de Caxarias de forma gratuita, mediante o cumprimento das regras e boas práticas de utilização daquele equipamento;
- 2-** Abster-se de atos que impeçam ou restrinjam o uso do Pavilhão pelo Segundo Outorgante.

O Segundo Outorgante tem como obrigações:

- 1 -** Manter o Pavilhão em boas condições para a prática desportiva, zelando pela sua conservação;
- 2 -** Respeitar as normas estabelecidas no documento “Normas Específicas de Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Caxarias”;
- 3 -** Cumprir e fazer cumprir, toda a legislação existente, destinada a regular a prática da actividade física, nos recintos desportivos;
- 4 -** Avisar imediatamente o Primeiro Outorgante, sempre que se verifiquem situações que possam pôr em perigo a conservação e manutenção normal do Pavilhão.

Cláusula 4ª

Alteração de utilização

A utilização do interior do Pavilhão será sempre para a prática de desporto e nunca para outros fins, exceto situações muito pontuais e mediante autorização do Primeiro Outorgante.

Cláusula 5ª

Revisão do Protocolo

O presente Protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
16/10/2015
Anexo IV

Cláusula 6ª

Incumprimento e rescisão

O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante.

Cláusula 7ª

Omissões

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.
Feito em Ourém, em duplicado, em 11 de Novembro de 2015, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Joaquim José Faria Antunes